



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO N º 2.714, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

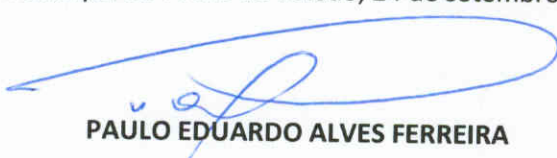
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal nº 1.856 de 24 de setembro de 2026, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.181,97 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, provenientes do excesso de arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.21	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR R\$
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.4.90.51.00 (241)	Obras e Instalações	137.181,97
	TOTAL	137.181,97

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, inciso II, §3º – excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de setembro de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de setembro de 2026.
/acm.

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP
www.pedrodetoledo.sp.gov.br - Tel. (13) 4042.20.00